



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.201, DE 27 DE MAIO DE 2009.

-Dispõe sobre denominação de Conjunto Educacional no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Dr. José Maria de Campos**” o Conjunto Educacional anexo ao prédio que abriga a Escola Técnica Dr. Gualter Nunes e a Fundação Educacional Manoel Guedes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Maio de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/05/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **José Maria Cardoso Filho - Zétakão**

(Ofício nº 259/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)